



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 140/2026

Parágrafo 7º, Art. 75, da Lei nº 14.133/2021

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de manutenção corretiva no sistema de ar-condicionado de 04 (quatro) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR parte integrante deste processo, a qual se fundamentou após três veículos apresentarem falhas no sistema de ar-condicionado comprometendo o pleno uso dos automóveis. Assim, a pronta recuperação faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme Pesquisa de Preço anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **Menor Valor por Lote**.

O detalhamento dos serviços está especificado no Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem publicação e disputa, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo global do serviço ficou em R\$ **4.090,00 (quatro mil e noventa reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Parágrafo 7º, Art. 75**, da Lei nº 14.133.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **233/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa decorrente da presente demanda.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

1.2. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;



1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

1.4. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada a empresa: **JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.292.676/0001-70**, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, nº 1.153, Bairro: Centro, CEP.: 96.020-360, Telefone: (53) 3222-1640, E-mail: contato@jaspclimatizacao.com, Pelotas/RS.

A escolha do fornecedor acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado e ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento possuindo o **Menor Valor por Lote**. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º, da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 14 de abril de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº **15.647/2025**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

Processo nº 140/2026

Lei 14.133/2021

Felipe Viana de Lima, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de **serviços de manutenção corretiva no sistema de ar-condicionado de 04 (quatro) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde.**

DA EMPRESA: **JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.292.676/0001-70**, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, nº 1.153, Bairro: Centro, CEP.: 96.020-360, Telefone: (53) 3222-1640, E-mail: **contato@jaspclimatizacao.com**, Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo global do serviço ficou em R\$ **4.090,00 (quatro mil e noventa reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de abril de 2026.

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal da Saúde